

---

## Resposta Requerimento nº 347/2025

---

**De** Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

**Data** Qua, 2025-11-12 13:25

**Para** Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

 2 anexos (201 KB)

resposta\_347\_a.pdf; resposta\_347\_b.pdf;

**Ofício 5.934/2025:**



Prezada Presidente:

Em anexo resposta do Requerimento nº 347 de autoria da nobre vereadora e presidente Cintia Cristina Glossklauss.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—  
**Carlos Antonio Diniz**  
*Chefe de Gabinete*

[Saiba como responder este Ofício](#)

 Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).



## Memorando 10- 52.943/2025

**De:** Neide S. - SSAU-UREME-CRAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/11/2025 às 09:18:14

### Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CGS, SSAU-CGCS, SSAU-CGNJPG, SSAU-CGASS-OUV, SSAU-UREME-CRAC,  
SSAU-UREME-CRAC-NRAMCAS, SSAU-CGAE, GAB-CG

## Requerimento 337/2025 - Câmara Municipal

Referente ao Requerimento nº 347 / 2025

Leme é um Município de medio porte então a sua responsabilidade é atender a procedimentos cirúrgicos de baixa e media complexidade, competências de Alta complexidade e responsabilidade do Estado e União conforme a Portaria nº1.097, de 22 de maio de 2006 esta define a PPI - Programação Pactuada e Integrada. Como um processo de planejamento do SUS para quantificar e qualificar as ações de saúde necessárias para uma população em um determinado território. (município).

Essa pactuação estabelece a necessidade de articulação entre as esferas de governo (federal, estadual e municipal) para definir prioridades, metas e recursos. A pactuação entre os municípios e estado é crucial para a garantia do acesso a serviços que não são oferecidos localmente. (município)

A PPI funciona como um instrumento de gestão física e orçamentária dos serviços de alta complexidade, permitindo o controle e a gestão de recursos financeiros.

Organização do acesso : A PPI organiza o acesso aos serviços de saúde, definindo fluxos de referência e contra referência. Para a media complexidade ambulatorial, a lógica é ascendente (municípios encaminham para outros municípios), enquanto para a alta complexidade, a lógica pode ser descendente (definida a partir dos municípios que oferecem o serviço).

Por exemplo o município de referência da alta complexidade recebe uma verba financeira para realizar uma quantidade de procedimentos mensal, isto é fixo. (meta)

Obs; como o assunto é complexo e tem sempre muitas novidades estou à disposição para contribuir a s/n com mais algumas informações.

Att.

—  
**Neide Aparecida da Silva Schimalz**  
Coordenadora de Regulação, Avaliação e Controle



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC76-BCDF-CDF3-DB27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NEIDE APARECIDA DA SILVA SCHIMALZ (CPF 054.XXX.XXX-08) em 11/11/2025 09:18:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC76-BCDF-CDF3-DB27>



Ofício n° 696/2025 – SMS

Leme, 12 de Novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme/SP

**Assunto.: Ref: Requerimento n.º 347/2025 – Câmara Municipal de Leme/SP**

Exmo. Sr. Prefeito,

Em resposta ao Requerimento nº 347/2025, e considerando a dimensão dos questionamentos apresentados, coloco-me à disposição, em conjunto com a Coordenadoria responsável, para comparecer pessoalmente à Câmara Municipal de Leme, a fim de estabelecer diálogo acerca das pontuações e dos fluxos regionais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Aproveito a oportunidade para informar que, sim, é de conhecimento deste Município a situação tratada no referido requerimento, sendo que as providências a serem adotadas também esbarram em deliberações e compromissos que, muitas vezes, podem ser mais adequadamente encaminhados por meio de articulações políticas junto à Secretaria de Saúde do Estado, uma vez que as pontuações regionais, bem como o quantitativo de procedimentos, consultas e exames de maior complexidade, são definidos pelo agente estatal.

Sem mais, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**  
Secretária de Saúde do Município





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EA4-7D88-71FE-F2E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 12/11/2025 12:10:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9EA4-7D88-71FE-F2E2>